



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO LEGISLATIVO Nº. 02 /2026

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, artigo 16, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno, combinado com o artigo 22, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar o seguinte,

ATO LEGISLATIVO:

ART. 1º Fica concedido ao funcionário PAULO SERGIO MACHADO, licença-prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, na forma do artigo 81 e parágrafos, e artigo 84 da Lei Municipal nº. 1.745, de 27 de junho de 1994.

ART. 2º A licença-prêmio a que se faz jus o funcionário corresponde ao período de trabalho de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2024, conforme Ato do Presidente nº. 25, de 05 de setembro de 2022, que regulamentou o inciso IX, do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020.

ART. 3º A licença solicitada será convertida em pecúnia.

ART. 4º Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 06 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO PAULELLA
- 2º Secretário -

LEONARDO HENRIQUE CIRINO
- 1º Secretário -

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
- Presidente -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


Tania Regina Sando Camparini
- Diretora -